CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

ATO Nº 21, de 09 de novembro de 2026

Institui o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Individual Impositiva e disciplina sua apresentação e instrução no âmbito da Câmara Municipal de Jales.

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc., e

Considerando o julgamento, pelo STF, da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 854/DF, sob a relatoria do Ministro Flávio Dino que, dentre inúmeras medidas, estabeleceu diretrizes gerais, a serem observadas por todas as Casas Legislativas de todas as esferas federativas nacionais no tocante à apresentação de emendas parlamentares individuais impositivas aos orçamentos anuais;

Considerando o teor da Resolução nº 17/2025, Comunicados SDG nº 28/2025, e Atos GP nº 46/2025 e nº 15/2026, do TCESP, que, na esteira do julgamento do Supremo Tribunal Federal, distribuiu entre os Poderes Legislativo e Executivo Municipais uma série de competências e de responsabilidades quanto à transparência, rastreabilidade e regularidade da arquitetura do processo legislativo na elaboração, análise, aprovação e execução de emendas parlamentares impositivas individuais;

Considerando que o Plano Preliminar de Trabalho e Aplicação de recursos amplia a transparência, a rastreabilidade, o planejamento e a qualidade das informações que acompanham as emendas parlamentares impositivas, subsidiando a análise técnica pelos órgãos competentes e fortalecendo os mecanismos de controle interno e externo;

Considerando a necessidade de distinguir o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Individual Impositiva dos instrumentos próprios da posterior execução administrativa da programação, especialmente do Plano de Trabalho da parceria previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, quando a execução envolver Organização da Sociedade Civil;

Considerando que a segregação de funções exige a adequada identificação das atribuições e responsabilidades dos agentes que atuam nas fases de formulação, análise, aprovação, execução, fiscalização e prestação de contas das emendas parlamentares individuais impositivas;

RUA SEIS Nº 2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA (CPF ***644738**) em 10/11/2026 às 16:25:39 (GMT -03:00).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato Nº 21/2026 - PROTOCOLO: - - - SJ87-Z529-8721-K62B

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4f9d-42d4-4ac4-9fa2-fe

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

Considerando que a esta Mesa Diretora compete tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos,

Faz publicar o seguinte:

A T O

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Jales, o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Individual Impositiva, constante do Anexo Único deste Ato, cuja apresentação constitui requisito obrigatório para o protocolo de emendas parlamentares individuais impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º O Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Individual Impositiva constitui instrumento de planejamento e instrução da programação parlamentar, destinado a subsidiar sua análise técnica prévia no âmbito do Poder Legislativo e a fornecer os elementos necessários à posterior análise de executoriedade pelo Poder Executivo.

§ 1º O Plano de Trabalho de que trata este Ato não se confunde com os planos, projetos, estudos, termos de referência ou demais instrumentos exigíveis em razão da modalidade posteriormente adotada para execução da programação.

§ 2º Na hipótese de execução mediante parceria com Organização da Sociedade Civil, o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Individual Impositiva não substitui o Plano de Trabalho da parceria, cuja elaboração, apresentação, análise e aprovação observarão a Lei Federal nº 13.019/2014 e as demais normas aplicáveis à formalização do respectivo ajuste.

§ 3º A origem parlamentar dos recursos não transfere ao autor da emenda atribuições ou responsabilidades próprias dos agentes responsáveis pela posterior formalização, execução, gestão, fiscalização ou prestação de contas do instrumento utilizado para execução da programação.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora, ouvida a Diretoria Administrativa e a Procuradoria Jurídica, quando necessário.

RUA SEIS Nº 2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA (CPF ***644738**) em 10/11/2026 às 16:25:39 (GMT -03:00).
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato Nº 21/2026 - PROTOCOLO: - - - SJ87-Z529-8721-K62B
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4f9d-42d4-4ac4-9fa2-fe

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

- Bruno Henrique de Paula -
Presidente

- Andrea Cristina Moreto Gonçalves-
Vice-Presidente

- Rivelino Rodrigues -
1º Secretário

- Fábio Kazuto Matsumura -
2º Secretário

Reg. e Publ. na data supra na
Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antônio Zampieri
Diretor do Departamento Administrativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato Nº 21/2026 - PROTOCOLO: - - - SJ87-Z529-8721-K62B

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA (CPF ***644738**) em 10/11/2026 às 16:25:39 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4f9d-42d4-4ac4-9fa2-fe

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO DA EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Lei Orçamentária Anual – Exercício ____

Finalidade:

Este Plano destina-se a instruir a apresentação das Emendas Parlamentares Impositivas Individuais, fornecendo informações mínimas para subsidiar sua análise técnica, ampliar a transparência, fortalecer o planejamento da aplicação dos recursos públicos e facilitar o acompanhamento pelos órgãos de controle, conforme diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Resolução nº 17/2025, Comunicados SDG nº 28/2025, e GP nº 46/2025 e 15/2026) e pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADPF nº 854/DF.

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA

1.1. Vereador Proponente:

1.2. Valor da Emenda: R$ (valor por extenso)

1.3. Secretaria Municipal responsável pela execução:

1.4. Área de Governo:

- ☐ Saúde
- ☐ Educação
- ☐ Desenvolvimento Social
- ☐ Cultura
- ☐ Esporte
- ☐ Meio Ambiente
- ☐ Segurança
- ☐ Outro:

1.5. Natureza da Despesa:

- ☐ Custeio
- ☐ Investimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA (CPF ***644738**) em 10/11/2026 às 16:25:39 (GMT -03:00).
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato Nº 21/2026 - PROTOCOLO: - - - SJ87-Z529-8721-K62B
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4f9d-42d4-4ac4-9fa2-fe

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

2. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

2.1. Tipo de beneficiário:

- ☐ Entidade do Terceiro Setor (OSC)
- ☐ Órgão da Administração Direta

2.2. Nome:

2.3. CNPJ (quando houver):

2.4. Endereço:

2.5. Representante ou Responsável:

2.6. Cargo:

2.7. Telefone:

2.8. E-mail:

3. RESUMO EXECUTIVO

3.1. Objeto resumido:

3.2. Valor estimado: R$ (valor por extenso)

3.3. Prazo estimado de execução:

3.4. Beneficiários diretos:

3.5. Beneficiários indiretos:

3.6. Principal resultado esperado:

4. COMPATIBILIDADE COM O PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

4.1. A proposta guarda compatibilidade com:

- ☐ Plano Plurianual
- ☐ Lei de Diretrizes Orçamentárias
- ☐ Lei Orçamentária Anual

4.2. Programa governamental relacionado:

4.3. Ação governamental relacionada:

5. DIAGNÓSTICO DA NECESSIDADE PÚBLICA

(Descrever objetivamente o problema existente e justificar a necessidade da intervenção proposta).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA (CPF ***644738**) em 10/11/2026 às 16:25:39 (GMT -03:00).
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato Nº 21/2026 - PROTOCOLO: - - - SJ87-Z529-8721-K62B
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4f9d-42d4-4ac4-9fa2-fe

6. OBJETO DA EMENDA

(Descrever de forma objetiva o bem, serviço, obra, atividade ou projeto que será executado).

7. JUSTIFICATIVA:

(Demonstrar: a) interesse público; b) relevância social; c) benefícios esperados; e d) pertinência da aplicação dos recursos.)

8. PÚBLICO BENEFICIADO

8.1. Beneficiários diretos:

8.2. Quantidade estimada:

8.3. Beneficiários indiretos:

8.4. Quantidade estimada:

9. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Meta Física	Meta Finalística / Resultado Esperado	Indicador	Prazo

10. CRONOGRAMA FÍSICO

Etapa	Atividade	Documento Comprobatório	Prazo

11. ESTIMATIVA DE NECESSIDADE FINANCEIRA

Período	Valor Previsto	Observações

Obs.: A presente estimativa possui caráter indicativo e não vincula o cronograma de desembolso a ser posteriormente estabelecido pelo Poder Executivo na fase de execução da programação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA (CPF ***644738**) em 10/11/2026 às 16:25:39 (GMT -03:00).
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato Nº 21/2026 - PROTOCOLO: - - - SJ87-Z529-8721-K62B
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4f9d-42d4-4ac4-9fa2-fe

12. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total	Referência de Preço

Valor Total: R$ (valor por extenso)

Obs.: O valor estimado deverá ser compatível com a execução integral do objeto ou, quando cabível, de etapa útil e funcional, apta a produzir resultado autônomo de interesse público.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***644738** em 10/11/2026 às 16:25:39 (GMT -03:00).
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato Nº 21/2026 - PROTOCOLO: - - - SJ87-Z529-8721-K62B
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4f9d-42d4-4ac4-9fa2-fe

13. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

(Descrever os resultados concretos esperados com a execução da proposta.)

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Em caso de aquisição de equipamentos:

14.1.1. Local de instalação:

14.1.2. Responsável pelo patrimônio:

14.1.3. Vida útil estimada:

14.2. Em caso de obra:

14.2.1. Endereço:

14.2.2. Há projeto básico anexado?

- ☐ Sim
- ☐ Não *(a emenda não poderá ser protocolizada)*

14.3. Em caso de custeio:

14.3.1. Especificar a finalidade dos recursos:

15. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

(Preenchimento obrigatório apenas quando o beneficiário for entidade do Terceiro Setor)

15.1. A entidade possui:

- ☐ Estatuto Social
- ☐ Ata da Diretoria Vigente
- ☐ CNPJ
- ☐ Regularidade Fiscal
- ☐ Regularidade perante o FGTS
- ☐ Regularidade Trabalhista
- ☐ Estrutura física compatível
- ☐ Equipe técnica compatível
- ☐ Experiência na execução de objeto semelhante

16. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ÓRGÃOS MUNICIPAIS

(Preenchimento obrigatório apenas quando o beneficiário integrar a Administração Municipal)

16.1. Unidade administrativa indicada para execução:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA (CPF ***644738**) em 10/11/2026 às 16:25:39 (GMT -03:00).
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato Nº 21/2026 - PROTOCOLO: - - - SJ87-Z529-8721-K62B
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4f9d-42d4-4ac4-9fa2-fe

16.2. Unidade ou agente de referência para acompanhamento da proposta, se previamente definido:

16.3. A proposta integra o planejamento da Secretaria?

- ☐ Sim
- ☐ Não

16.4. Existe previsão técnica anterior?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Observações:

17. DOCUMENTOS ANEXOS

17.1. Assinalar os documentos apresentados:

- ☐ Memorial descritivo
- ☐ Pesquisa de preços
- ☐ Orçamentos
- ☐ Fotografias
- ☐ Projeto básico (quando houver, em caso de obra)
- ☐ Planta
- ☐ Estatuto (Terceiro Setor)
- ☐ Ata de Eleição e Posse da Diretoria vigente (Terceiro Setor)
- ☐ Certidões (Terceiro Setor)
- ☐ Outros (Especificar):

*(Todos os documentos deverão ser anexados individualmente à emenda, identificados na nomenclatura do arquivo, sob a modalidade **PROTEGIDO**, em observância às disposições da Lei Nacional nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.*

Caso o protocolo ocorra em desconformidade com essa obrigação legal, a Secretaria Legislativa procederá ao cancelamento automático da emenda, devendo o Parlamentar realizar novo protocolo, sem prejuízo da adoção de medidas cabíveis para apuração de incidente de vazamento de dados pessoais)

18. DECLARAÇÕES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA (CPF ***644738**) em 10/11/2026 às 16:25:39 (GMT -03:00).
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato Nº 21/2026 - PROTOCOLO: - - - SJ87-Z529-8721-K62B
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4f9d-42d4-4ac4-9fa2-fe

As declarações previstas neste item serão prestadas sob as penas da lei, sem prejuízo da realização de diligências, da apresentação de documentos complementares e da análise de impedimentos de ordem técnica pelo Poder Executivo e pelos órgãos de controle.

18.1. Declarações aplicáveis às Entidades do Terceiro Setor

A Entidade do Terceiro Setor beneficiária, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA** que:

18.1.1. As informações e os documentos apresentados neste Plano de Trabalho são verdadeiros, completos e correspondem à situação atual da entidade e ao objeto proposto.

18.1.2. Encontra-se regularmente constituída e em funcionamento, possui pertinência temática entre a sua finalidade estatutária e o objeto deste Plano de Trabalho, e dispõe, ou disporá tempestivamente, das condições técnicas, administrativas e operacionais necessárias à execução do objeto, **sem prejuízo da posterior verificação dos requisitos de habilitação e capacidade pelo Poder Executivo, na fase administrativa pertinente**.

18.1.3. As estimativas de custo foram elaboradas com base em critérios técnicos, pesquisa de preços ou referências idôneas de mercado.

18.1.4. Na hipótese de celebração de instrumento para execução do objeto, **COMPROMETE-SE** a observar as obrigações de transparência e rastreabilidade aplicáveis, mantendo a documentação contábil, financeira e operacional exigida pela legislação e permitindo a identificação da origem e da destinação das despesas custeadas com os recursos da emenda parlamentar.

18.1.5. O objeto proposto não será custeado simultaneamente por outro instrumento, emenda ou transferência pública para a mesma despesa, ressalvada a hipótese de cofinanciamento lícito, previamente informado e devidamente individualizado, na forma da lei.

18.1.6. **NÃO MANTÉM**, **NEM MANTERÁ**, durante a execução do objeto financiado pela presente emenda parlamentar, em seus quadros diretivos, administrativos ou de gestão, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do parlamentar autor da emenda.

18.1.7. **NÃO REALIZA, NEM REALIZARÁ**, durante a execução do objeto financiado pela presente emenda parlamentar, contratação, subcontratação ou intermediação de pessoas físicas ou jurídicas das quais participem, como sócios, dirigentes ou beneficiários finais, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do parlamentar autor da emenda.

18.1.8. **COMPROMETE-SE** a comunicar imediatamente ao Poder Executivo qualquer alteração superveniente que possa caracterizar situação de nepotismo, conflito de interesses, favorecimento pessoal ou impedimento à celebração ou continuidade do instrumento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA (CPF ***644738**) em 10/11/2026 às 16:25:39 (GMT -03:00).
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato Nº 21/2026 - PROTOCOLO: - - - SJ87-Z529-8721-K62B
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4f9d-42d4-4ac4-9fa2-fe

18.1.9. **COMPROMETE-SE** a proceder à abertura de conta específica e exclusiva para a movimentação dos recursos na futura execução do objeto proposto, observadas as disposições legais, regulamentares e as orientações dos órgãos de controle aplicáveis.

18.1.10. Está ciente de que a indicação parlamentar não gera direito subjetivo à celebração da parceria, cuja formalização permanece condicionada ao preenchimento integral dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis e à observância das orientações dos órgãos de controle, e que a falsidade, omissão ou inexatidão das informações poderá acarretar impedimento do repasse, suspensão da execução, devolução dos recursos, responsabilização dos envolvidos e adoção das demais medidas administrativas, cíveis e penais cabíveis.

18.1.11. O Vereador proponente, ao subscrever este Plano de Trabalho, declara ciência das vedações previstas nos itens 18.1.6 e 18.1.7 e compromete-se a não indicar, solicitar, promover ou concorrer para a manutenção ou contratação de pessoas físicas ou jurídicas em situação de parentesco, conflito de interesses ou favorecimento pessoal vedada pela legislação e pelas normas de controle aplicáveis.

18.2. Declarações aplicáveis a órgãos da Administração Municipal

O agente signatário do presente Plano de Trabalho, responsável pela unidade administrativa beneficiária, **DECLARA** que:

18.2.1. A proposta decorre de necessidade pública previamente identificada pela unidade administrativa beneficiária, que reconhece a necessidade, a pertinência e o interesse público do objeto indicado neste Plano de Trabalho, bem como sua compatibilidade com as atribuições legais e institucionais da unidade, consideradas as informações e os elementos técnicos disponíveis até a presente data.

18.2.2. As informações apresentadas são verdadeiras e as estimativas de custo foram elaboradas com base em critérios técnicos, pesquisa de preços ou referências idôneas de mercado.

18.2.3. A proposta guarda compatibilidade com o planejamento governamental e será submetida às análises orçamentária, financeira, técnica e jurídica cabíveis.

18.2.4. Eventuais contratações, aquisições ou seleções necessárias à execução do objeto serão realizadas pelo Poder Executivo, mediante procedimento próprio e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade e segregação de funções.

19. ASSINATURAS

Jales, ____ de _____ de _____.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA (CPF ***644738**) em 10/11/2026 às 16:25:39 (GMT -03:00).
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato Nº 21/2026 - PROTOCOLO: - - - SJ87-Z529-8721-K62B
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4f9d-42d4-4ac4-9fa2-fe

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

Responsável pela Entidade Beneficiária (OSC) ou pela Unidade Administrativa (Órgão):

Nome:

Cargo:

Vereador Proponente:

Nome do Vereador

OU

VEREADORES PROPONENTES

(Quando houver mais de um Vereador proponente para o mesmo objeto da Emenda)

NOME	ASSINATURA	VALOR
TOTAL		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA (CPF ***644738**) em 10/11/2026 às 16:25:39 (GMT -03:00).
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato Nº 21/2026 - PROTOCOLO: - - - SJ87-Z529-8721-K62B
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4f9d-42d4-4ac4-9fa2-fe

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=SJ87Z5298721K62B , ou vá até o site https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: SJ87-Z529-8721-K62B

Bruno Henrique de Paula:297.018.888-04
Vereador - Presidente
Assinado em 09/11/2026, às 14:43:12

Rivelino Rodrigues:070.593.098-02
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 09/11/2026, às 15:12:43

Marco Antonio Zampieri:102.820.548
Diretor Administrativo

Fábio Kazuto Matsumura:109.410.008-00
Vereador - 2º Secretário

Andrea Cristina Moreto Gonçalves:159.300.198-35
Vereadora - Vice-Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato Nº 21/2026 - PROTOCOLO: - - - SJ87-Z529-8721-K62B

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA (CPF ***644738**) em 10/11/2026 às 16:25:39 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4f9d-42d4-4ac4-9fa2-fe